ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 138/2000 de 09 de maio de 2000

INTERESSADO: Legislativo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA ATENDENTES E MERENDEIRAS DAS ESCOLAS INFANTIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO-DE-LEI nº 039/2000 de 09 de maio de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça;Educação e Patrimônio Histórico.

ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Arquivado 29-12-2000

Mixle e Nº CM - 05 - GRAFIART-BG

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
138/2000
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Ivar Leopoldo Castagnetti**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo subscritos, com assento nesta Câmara Municipal, vem, respeitosamente, à presença Vossa Excelência encaminhar para apreciação e deliberação do plenário o incluso Projeto de Lei ao qual Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de Maio de 2000.

Vereador **Paulo Roberto Wünsch**
PC do B

Vereador **Airton Luiz Minusculi**
PT

Vereador **Mario Gabardo**
PMDB

Vereador **Eugênio Rizzardo**
PDT

Vereador **Aristides Di Bernardo**
PDT

Vereador **Zelavir Paulo Giordani**
PDT

Vereador **Valdecir Rubbo**
PDT

Vereador **Ênio De Paris**
PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Projeto de Lei n° 039 de 09 de Maio de 2000.

INSTITUI O TURNO ÚNICO DE TRABALHO PARA ATENDENTES E MERENDEIRAS DAS ESCOLAS INFANTIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - É instituído o turno único de 6 (seis) horas corridas de trabalho para atendentes e merendeiras, que atendem crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade nas escolas infantis municipais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos nove de Maio de dois mil.

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Os Vereadores subscritos, vem, apresentar o incluso Projeto de Lei que visa Instituir o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Sabe-se que o trabalho de atendimento em Creche é extremamente penoso. Aliás, o que defende o ilustríssimo Secretário de Ação Social do Município Fernando Ferrari. A propósito, na condição de vereador, em 06/06/1998, nesta casa defendeu aquelas servidoras públicas. Assim, é bom transcrever a justificativa do Ilustre Secretário, na época Vereador:

> ***" As escolas infantis funcionam durante 12 horas por dia. Trabalhar com crianças de 0 a 6 anos é uma faixa etária que exige grande responsabilidade, é o trabalho, seguramente, mais estressante e desgastante da prefeitura.***
> ***Nas últimas administrações o turno de 6 horas foi considerado mais apropriado para esse tipo de atividade, depois de amplos estudos realizados a respeito.***
> ***Não necessita de aumento de número de funcionários, somente reescalonamento com os já existentes. A quase totalidade das atendentes e merendeiras são mães e disporiam de mais tranqüilidade em relação aos seus próprios filhos, gerando conseqüentemente mais segurança e dedicação em relação das escolas infantis."***

Assim, por concordar com as alegações do secretário, toma-as de empréstimo e requeremos seja imediatamente concedido o turno de 6 horas aludido às atendentes de creche.

Sobre a jornada de trabalho de 6 horas, a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 7°, inciso XIV, expressa o seguinte:

> ***"Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:***
> ***XIV - jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;"***

Desta forma, não vemos impedimentos jurídicos para a tramitação do projeto, haja visto que a Constituição Federal autoriza a redução da carga de trabalho para até 6 horas diárias nos casos de melhoria na condição social.

A Lei Orgânica Municipal autoriza os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Bento Gonçalves, no exercício de sua autonomia, a fixar o horário de funcionamento de estabelecimentos de prestação de serviços e outros, conforme artigo 6º, inciso XIII.

Contando com o apoio dos nobres edis, esperamos que o Projeto tenha aprovação pela Casa.

Vereador **Paulo Roberto Wünsch**
PC do B

Vereador **Airton Luiz Minusculi**
PT

Vereador **Mario Gabardo**
PMDB

Vereador **Eugênio Rizzardo**
PDT

Vereador **Aristides Di Bernardo**
PDT

Vereador **Zelavir Paulo Giordani**
PDT

Vereador **Valdecir Rubbo**
PDT

Vereador **Ênio De Paris**
PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento dos seguintes processos:

1- **Processo nº020/99;** - Altera a redação do Artigo 2º da Lei Municipal nº1.481, de 22 de dezembro de 1987.

2- **Processo nº064/99**; - Assegura aos Grêmios Estudantis das Escolas Públicas Municipais, condições de funcionamento e dá outras providências.

3- **Processo nº067/99;** - Institui o Projeto "Vereador Por Um Dia", na Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências.

4- **Processo nº089/99;** - Institui o Troféu Mulher Cidadã.

5- **Processo nº146/99;** - Dispõe sobre a colocação de Semáforos com emissão de Sinais ou Mensagens Sonoras para Deficientes Visuais.

6- **Processo nº176/99;** - Altera a redação do Quadro nº02 (Recúos Mínimos) e Artigo 20, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº05, de 03 de Maio de 1996, que "Institui o Plano Diretor Urbano."

7- **Processo nº199/99**; - Autoriza o Município a conceder Incentivo Fiscal às Empresas que firmarem contrato de trabalho para o primeiro emprego no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

8- **Processo nº200/99**; - Altera e Adita Disposições do Plano Diretor.

9- Processo nº204/99; - Institui a promoção "Funcionário Destaque", para funcionários do quadro de pessoal efetivo do Município de Bento Gonçalves, como forma de valorização e incentivo ao Funcionalismo Público Municipal.

10- Processo nº237/99; - Autoriza o Executivo Municipal, a criar o programa de garantia de renda mínima para famílias com filhos e/ou dependentes, em situação de risco.

11- Processo nº241/99; - Dispõe sobre a veiculação de programas de informação e prevenção da AIDS/HIV.

12- Processo nº242/99; - Isenta Aposentados, Inativos e Pensionistas do pagamento do IPTU.

13- Processo nº316/99; - Denomina de Padre Rui Boza a Praça Pública localizada no Bairro Vila Nova II.

14- Processo nº318/99; - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Ivo Siviero.

15- Processo nº321/99; - Confere o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor Dárvin João Geremia.

16- Processo nº327/99; - Altera redação do Artigo 5º da Lei Complementar nº05, de 03 de maio de 1996, que "Institui o Plano Diretor Urbano".

17- Processo nº001/2000 – Confere Título de Cidadão Bentogonçalvense ao Senhor José Carlos Estefenon.

18- Processo nº007/2000 – Obriga os Centros ocupacionais e das Escolas Municipais Infantis e as Creches Comunitárias conveniadas com o Município de Bento Gonçalves, a destinar 10%(dez por cento) de suas vagas para a ocupação de crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.

19- Processo nº034/2000 – Institui o Programa de Esclarecimento e Prevenção dos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho – PREDORT.

20- Processo nº035/2000 – Institui Homenagem aos Doadores de órgãos do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

21- Processo nº063/2000 – Regulamenta o Estacionamento Especial para Farmácias e Drogarias.

22- Processo nº090/2000 – Institui em Bento Gonçalves o Código Municipal de Limpeza Urbana e dá outras providências.

23- Processo nº101/2000 – Dispõe sobre o licenciamento de loteamentos e dá outras providências.

24- Processo nº105/2000 – Acresce Parágrafo Único ao Artigo 8º da Lei Municipal nº2.846, de 19 de agosto de 1999, que "Cria o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago nas vias e logradouros Públicos e dá outras providências".

25- Processo nº109/2000 – Dispõe sobre o uso do espaço para colocação de painéis com indicadores de empregos do Sine nos terminais de Transporte Coletivo.

26- Processo nº110/2000 – Institui a Cesta Básica de Alimentos ao Servidor e Professor Público Municipal e dá outras providências.

27- Processo nº111/2000 – Cria Cadastro Municipal de Alimentos Caseiros e dá outras providências.

28- Processo nº122/2000 - Isenta do IPTU e do ISS a Pessoa Física ou Natural que assuma oficialmente, os encargos de guarda, tutela e adoção de crianças e Adolescente.

29- Processo nº123/2000 – Regulamenta a atividade dos catadores de papel, na área central do perímetro urbano.

30- Processo nº126/2000 – Proíbe a utilização de Herbecidas ou de produtos semelhantes nas vias e logradouros públicos do Município de Bento Gonçalves.

31- Processo nº127/2000 – Isenta do pagamento de Passagens do Transporte Coletivo Urbano do Município, integrantes da Política Militar do Estado.

32- Processo nº128/2000 – Institui Seminário Anual para elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município.

33- Processo mº129/2000 – Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura.

34- Processo nº130/2000 – Dispõe sobre a isenção do pagamento de passagens aos carteiros que em serviço utilizarem o Transporte Coletivo Urbano do Município.

35- Processo nº133/2000 – Cria cargos de fiscais Anti-Drogas, confere atribuições e dá outras providências.

36- Processo nº137/2000 – Torna obrigatória a exposição do itinerário na parte lateral dos veículos de transporte coletivo urbano na cidade de Bento Gonçalves.

37- Processo nº138/2000 – Institui o turno único de trabalho para atendentes e merendeiras das escolas infantis municipais e dá outras providências.

38- Processo nº139/2000 – Autoriza a implantação da Horta Municipal Educativa.

39- Processo nº140/2000 – Institui programa de incentivos à Suinocultura e Bovinocultura no Município.

40- Processo nº141/2000 – Dispõe sobre os direitos básicos dos Portadores do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e dá outras providências.

41- Processo nº146/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de painel, contendo os nomes genéricos e os respectivos preços destes medicamentos, nas farmácias localizadas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

42- Processo nº149/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias e Supermercados de disporem (a construírem) Sanitários para ambos os sexos, destinados a seus clientes durante o expediente e dá outras providências.

43- Processo nº150/2000 – Cria o serviço de atendimento domiciliar na Secretaria de Saúde do Município.

44- Processo nº151/2000 – Institui a Paraolimpíada Municipal no âmbito municipal de Educação e Desporto.

45- Processo nº152/2000 – Institui Passe livre aos Desempregados e dá outras providências.

46- Processo nº153/2000 – Institui a Medalha Mérito Zumbi dos Palmares e dá outras providências.

47- Processo nº154/2000 – Institui a Medalha Hebert de Souza e dá outras providências.

48- Processo nº155/2000 – Autoriza o Poder Executivo Municipal, receber a Título de Doação, Lixeiras, Placas Identificativas, Bancos e Mesas de Praças e outros bens que possam vir em benefício direto da população.

49- Processo nº156/2000 – Torna obrigatório o fechamento de buracos abertos por Empresas, Públicas ou Privadas, e/ou Pessoas Físicas, nas vias públicas de Bento Gonçalves.

50- Processo nº157/2000 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos à proprietários rurais e dá outras providências.

51- Processo nº159/2000 – Autoriza o Chefe do Executivo Municipal e executar serviços de abertura e revestimento primário (cascalho) em corredores comunitários implantação do sistema de microbacias; combate à erosão e construção de pequenos tanques para Piscicultura.

52- Processo nº160/2000 – Dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Assistência Jurídica gratuita.

53- Processo nº161/2000 – Dispõe sobre a restituição ao Erário Público por bens públicos danificados.

54- Processo nº164/2000 – Autoriza a concessão de espaço físico de instalações de Escolas Municipais, para a veiculação de publicidade comercial.

55- Processo nº165/2000 – Autoriza a implantação de placas em Braile para identificar vias públicas situadas no perímetro central da cidade.

56- Processo nº179/2000 – Torna obrigatório as paradas de ônibus Urbanos, localizados em frente de Escolas e Unidades Básicas de Saúde, contar com abrigo coberto para os usuários.

57- Processo nº180/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das construtoras deixarem espaços nos edifícios em construção para colocação de lixo reciclável.

58- Processo nº181/2000 – Cria o Serviço de Apoio ao Trabalhador Desempregado e dá outras providências.

59- Processo nº182/2000 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da mensagem Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas, em todas mensagens, correspondências e publicidade do município de Bento Gonçalves.

60- Processo nº188/2000 – Fixa o Subsísio dos Secretários Municipais do município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

61- Processo nº195/2000 – Altera a redação do Parágrafo Único do Artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

62- Processo nº207/2000 – Fixa a remuneração dos Vereadores do Município de Bento Gonçalves para a Legislatura 2001/2004 e dá outras providências.

63- Processo nº217/2000 – Dispõe sobre a prevenção ao uso de Entorpecentes e Drogas Ilícitas na forma em que menciona e dá outras providências.

64- Processo nº243/2000 – Cria o Programa Educativo Pequeno Agricultor e dá outras providências.

65- Processo nº244/2000 – Institui no município o projeto Atleta Talento em apoio ao Esporte Amador e dá outras providências.

66- Processo nº250/2000 – Dispõe sobre a implantação das Terapias Naturistas na Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

67- Processo nº262/2000 – Dispõe sobre a instalação de Cercas Energizadas destinadas à proteção de perímetros no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 2000.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.